



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Assessoria Técnica da Coordenadoria de Usinas de Asfalto - DER-COUSATEC

ANÁLISE

Análise nº 42/2025/DER-COUSATEC

Ao Senhor,
JONAS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - DER/RO

Assunto: **Analise da Planilha de custos**

Senhor Coordenador,

Com os devidos cumprimentos, aportaram os autos para esta Coordenadoria para análise técnica da composição de custo, conforme Despacho SUPEL-COGEN1 (0060968959) e Memorando nº 523/2025/DER-GEL (0061164842), ao qual foi apresentada as planilhas de composição relacionada abaixo:

- a) Composição de custo - TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LT (0060966560);
- b) Composição de custo - TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA (0060970731).

1. FAZENDO UM BREVE ESCLARECIMENTO QUANTO À ANÁLISE:

Em uma proposta de empresa para participar de uma licitação, a análise quantitativa é uma das etapas mais importantes. A empresa deve avaliar o valor total do contrato, observando os custos envolvidos em equipamentos, mão de obra, insumos e outros itens necessários para a execução do trabalho. Com essas informações, a empresa consegue calcular o preço final da proposta, considerando a margem de lucro desejada.

Outro aspecto importante a ser considerado na proposta, é o item e especificação do item. Isso porque, em muitos casos, a licitação pode exigir determinados itens específicos, que devem atender a determinadas especificações técnicas. Nesse caso, é fundamental que a empresa entenda quais são esses requisitos para que possa oferecer os itens corretos e evitar problemas futuros. É importante que a empresa forneça informações precisas sobre o item para garantir que esteja em conformidade com as especificações da licitação.

2. DA ANÁLISE

2.1.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO TINPAVI E TOTTAL

As Planilhas Composição de Preço (0060966560 e 0060970731) foi analisada quanto à conformidade dos valores e percentuais indicados. Os cálculos relacionados ao custo de aquisição, custos indiretos, despesas administrativas e tributação foram verificados e demonstram coerência com os insumos e serviços descritos. Diante disso, verifica-se que a composição de custo está correta e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não sendo identificadas inconsistências que comprometam sua validade.

3.

CONCLUSÃO

Com isso, por meio deste, viemos **validar** as planilhas apresentadas quanto a composição de custo.

Atenciosamente,

MEMBROS DA COMISSÃO

Portaria 2135 (00000000043940173), de 22 de agosto de 2023

LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Coordenador de Usinas de Asfalto - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Vera Moraes de Souza**, **Assessor(a)**, em 13/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Albuquerque de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 13/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYÂNE REGINA LIMA BARBOSA**, **Assessor(a)**, em 13/06/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061176275** e o código CRC **CAE14720**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0009.015288/2023-31

SEI nº 0061176275